Ofício nº 526/2025

Piraí, 22 de outubro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
MOACIR GONÇALVES DA ROCHA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Piraí/RJ

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Na forma disposta pela Lei Orgânica do Município, face ao expediente de Vossa Excelência, encaminhando as respostas dos requerimentos de nº 065/2025 e 066/2025 do ilustre Vereador, cabe-me cientificar ao Senhor Parlamentar o seguinte:

1) **Requerimento de nº 065/2025 (Julio Cezar da Fonseca Alves)**

- Encaminhado Memorando de nº 380/2025 à Procuradoria Jurídica, sendo direcionada a este Governo a resposta referente ao requerimento em anexo.

2) **Requerimento de nº 066/2025 (Julio Cezar da Fonseca Alves)**

- Encaminhado Memorando de nº 381/2025 à Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação, sendo direcionada a este Governo a resposta referente ao requerimento em anexo.

Sem mais para o momento renovamos protesto de elevada estima e consideração.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

CMP - PIRAÍ-RJ
Processo nº 1026
Rúbrica DS Fls 03

Prefeitura Municipal de Piraí
Procuradoria Geral do Município

A Secretaria de Governo

Resposta ao requerimento 065/2025

A fiscalização sobre eventuais invasões de áreas públicas e/ou construções irregulares é de competência da Secretaria Municipal de Obras.

A Procuradoria Jurídica só adota as medidas administrativas e judiciais cabíveis após ser notificada pela Secretaria de Obras.

Piraí, na data da assinatura

Documento assinado eletronicamente por **João Carlos da Silva, Procurador Geral do Município,** em 22/10/2025, às 16:37, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://medioparaiba.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00430832** e o código CRC **133E3264**.

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, PRÉDIO DA PREFEITURA - Bairro Centro, Piraí/RJ, CEP 27175-000
Telefone:

CMP - PIRAI-RJ
Processo nº 1026
Rúbrica 18 Fls 04

Prefeitura Municipal de Piraí
Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação

Secretaria de Governo

Resposta ao requeriemnto 066 2025

1- Existe uma conversa interna sobre a possibilidade da construção de casas populares, haja visto a ´area ser da prefeitura, mas nao há projeto elaborado nesse momento para nada no local.

Obs: As respostas das perguntas 2, 3 e 4 estão prejudicadas pela resposta da pergunta 1.

Piraí, na data da assinatura

Documento assinado eletronicamente por **Alexsandro Sena Silva, Secretário Municipal**, em 14/10/2025, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://medioparaiba.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00390955** e o código CRC **81E80629**.

Rua Bulhões de Carvalho nº 465, - Bairro Centro, Piraí/RJ, CEP 27175-000
Telefone:

C.M.P -PIRAÍ-RJ
Processo nº 1026
Rubrica [illegible] Fls 05

Ao Subdiretor Legislativo
Segue cientificação de matéria.

Em 24/10/25

Renata de Senna Flores Gonçalves
Chefe de Departamento
Técnico Legislativo
Matrícula: 2144-5

Ao Presidente
Para ciência e demais providências.

Em 28/10/25

Charles Brum da Silva
Subdiretor Legislativo
Mat. 2104-5

Ao Arquivo

Encaminho processo para digitalização, após encaminhar aos Senhores Vereadores, ao Assessor de Tramitação e Processo Legislativo da Mesa e ao Chefe de Gabinete para ciência. Após os tramites, arquive-se.

Em 28/10/25

Moacir Gonçalves da Rocha Júnior
PRESIDENTE
Câmara Municipal de Piraí - RJ

Ao Assessor de Tramitação e Processo Legislativo da Mesa

Processo digitalizado, segue para ciência conforme solicitado.

Em ____/____/____

Ao Chefe de Gabinete
Informo que foi dado ciência aos Senhores Vereadores, e inserido no SAPL.

Em ____/____/____

Vandermando Costa
Assessor de Tramitação e Processo Legislativo da Mesa
Mat. 2154-5

Ao Arquivo
Por determinação do Presidente, arquive-se.

Em ____/____/____

José Eduardo da Costa Ferreira
Chefe de Gabinete
Mat. 2141-2